



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 109/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.685/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Orçamento-Programa da Câmara de Vereadores a fim de adquirir computadores para os gabinetes e para execução de obra no estacionamento desta Casa de Leis.

Importante frisar que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exige que, para a realização da licitação, neste caso, obras e serviços, deve-se atentar quanto à existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Assim, para que se possa dar legalidade à abertura do processo licitatório e tendo em vista a necessidade de reforço orçamentário, a abertura de crédito adicional suplementar é mecanismo plausível desde que haja existência de recursos disponíveis para ocorrer tal despesa.

Logo, para reforçar os crédito, ora já existente, os recurso serão proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada na Manutenção das Atividades do Legislativo.

Diante da necessidade de dar início ao processo licitatório para contratação de empresa para realizar o calçamento do estacionamento e da via de passeio, bem como para a instalação de toldos e fachadas no estacionamento deste Poder Legislativo, a Mesa Diretora **solicitou** a deliberação da matéria em **Regime de Urgência**, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, manifesto pelo seguimento da Proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar e encaminhando para análise das Comissões e emissão de parecer.

Vilhena, 16 de maio de 2023.

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Relator/CFO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



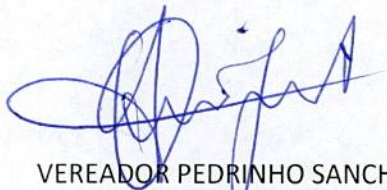
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 109/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.685/2023

PARECER CFO Nº 70 /2023

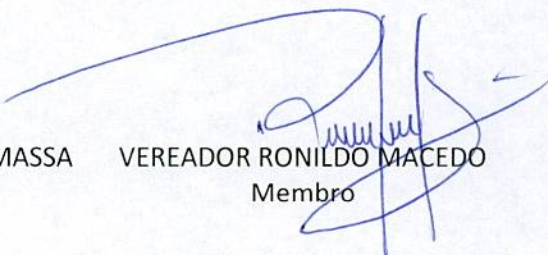
O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei nº 6.685/2023, que objetiva autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Orçamento-Programa da Câmara de Vereadores a fim de adquirir computadores para os gabinetes e para a execução de obra no estacionamento desta Casa de Leis.

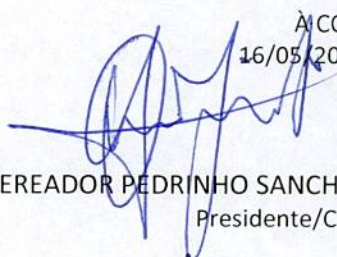
Portanto, após análise e tendo em vista a necessidade de reforço orçamentário, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 16 de maio de 2023.


VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Presidente


VEREADOR SARGENTO DAMASSA
Secretário


VEREADOR RONILDO MACEDO
Membro


VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Presidente/CFO